

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **MADEIRA PARA TELHADO**, para atender a demanda do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Morretes de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Barra roscada 3/8	15	13,46	201,88
02	arruela funileiro 5/16"	30	0,44	13,20
03	porca sextavada 5/16"	0,43	0,43	12,90
04	m viga de madeira de lei 45 mm x 95 mm x 5 m	550	17,968	9.882,40
05	m viga madeira de lei 45 mm x 70 mm x 5 m	450	13,478	6.065,10
06	m ripão de madeira de lei 25 mm x 75 mm	230	7,00	1.610,00
07	m beiral de madeira de lei com 19 cm	102	32,40	3.304,80
08	peças ripão de pinus 24 mm x 70 mm x 2,5 m	40	4,95	198,00
09	peças tábua de pinus, tábua de pinus 1 x 10 x 2,5 cm	80	18,41	1.472,80
10	m viga de madeira de lei 45 mm x 145 mm x 5,0 m	50	26,954	1.347,70
11	m tabua madeira de lei 1 x 4 x 5 m	130	9,30	1.209,00
12	unidades telha goiva	100	3,08	308,00
	Valor total			25.625,78

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) A barra roscada deveser feita em aço carbono, com acabamento zincado branco, com diâmetro fios x comprimento de 3/8".
- 2) As arruelasa deveserão ser lisas, em aço carbono, acabamento zincado branco com diâmetro interino de 6,60 a 8,80 mm e externo de 20 mm e espessura da 1.10 mm.
- 3) As porcas deveserão ser em aço carbono, acabamento zincado co arroximadamente 18 fios por polegada e na bitola de 5/16".
- 4) as vigas deveserão ser em madeira de lei, de alta resistência e nas medidas de 45 mm x 95 mm x 5 metros.

- 5) as vigas deverão ser em madeira de lei, de alta resistência e nas medidas de 45 mm x 70 mm x 5 metros.
- 6) Os ripões deverão ser em madeira de lei, de alta resistência e nas medidas de 25 mm x 75 mm x 5 metros
- 7) As tábuas de beiral deverão ser em madeira de lei, de alta resistência e nas medidas de 19 cm de largura e 5 metros comprimentos.
- 8) Os ripões deverão ser em madeira de pinus e nas medidas de 24 mm x 70 mm x 2,5 metros
- 9) As tábuas deverão ser em madeira de pinus, e nas medidas de 2,5 cm de espessura, 25 cm de largura e 2,5 metros comprimento.
- 10) as vigas deverão ser em madeira de lei, de alta resistência e nas medidas de 45 mm x 145 mm x 5 metros.
- 11) As tábuas deverão ser em madeira de lei, de alta resistência e nas medidas de 2,5 cm de espessura, 25 cm de largura e 5,0 metros comprimento.
- 12) As telhas deverão ser do tipo celin, natural e de cerâmica.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná unidade de Pesquisa de Morretes, situada na rodovia Miguel Buffara, km 8, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra dos materiais se faz necessária e com certa urgência, para conserta o telhado do barracão onde funciona a garagem de veículos e oficina, além de ser o local que abriga público em eventos na estação. O telhado está cedendo em um local e precisamos consertar para o mesmo não vir abaixo. Imóvel com mais de 50 anos de vida.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 25.625,78**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 –

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Neste caso, devido a natureza do material, não conseguimos orçamentos neste critério.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à:

marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações

contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Pinhais, 01/03/2024

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa

Pinhais, 08/02/2023